



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 2424/2022 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.008773/2022-01**

**Santo André-SP, 02 de maio de 2022.**

Estabelece a Comissão Avaliadora de Dissertações do PPG-PRI para indicação a concursos e prêmios.

**O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPG-PRI) da Universidade Federal do ABC**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a importância de o PPG-PRI indicar dissertações, defendidas e aprovadas em suas bancas de mestrado, para disputar concursos e/ou concorrer a prêmios da área de Ciência Política e Relações Internacionais, ou de outras áreas em que haja essa possibilidade;

Considerando o processo de consultas e a decisão da Plenária do PPG-PRI, realizada em 11 de abril de 2022, que aprovou a criação de uma comissão específica para conduzir e deliberar sobre todo o processo que resultará na indicação de um ou mais trabalhos para disputar concursos e/ou concorrer a prêmios;

**RESOLVE:**

Artigo 1º Aprovar a Comissão de Avaliação de Dissertações do PPG-PRI para indicação de dissertações defendidas e aprovadas nas bancas do Curso de Mestrado em Relações Internacionais do PPG-PRI para disputar concursos e/ou concorrer a prêmios da área de Ciência Política e Relações Internacionais, ou de outras áreas de conhecimento em que haja essa possibilidade.

Artigo 2º A Comissão de Avaliação será integrada pelos docentes permanentes do Programa, Ana Tereza Lopes Marra de Souza - Siape n. 2407130 (coordenadora da Comissão), Ismara Izepe Souza - Siape n. 2961215 e Lucas da Silva Taschetto - Siape n. 2327084.

Artigo 3º A Comissão será responsável por realizar a chamada para recebimento de indicações de dissertações por parte de docentes que hajam orientado as respectivas pesquisas, bem como avaliar as dissertações e deliberar sobre as indicações.

Artigo 4º A Comissão deverá estabelecer os critérios para avaliar e indicar as dissertações, tendo em

vista a sua aderência à área de concentração do Programa, à(s) linha(s) de pesquisa do Programa, a relevância para a área de conhecimento do Programa e, eventualmente, a inovação metodológica e/ou em relação ao conteúdo.

Artigo 5º Os principais atos da Comissão, incluindo a chamada de indicações, o registro das indicações recebidas e a deliberação sobre a(s) dissertação ou dissertações indicadas para concursos e prêmios específicos, serão publicadas no portal do PPG-PRI.

Artigo 6º A Comissão poderá conceder menção honrosa às dissertações avaliadas e não indicadas aos concursos e/ou prêmios.

Artigo 7º A decisão da Comissão de Avaliação é definitiva e dela não cabe recurso.

Artigo 8º Em caso de ausência ou impedimento de alguns/as de seus integrantes, o Coordenador do Programa poderá indicar um/a integrante ad hoc para completar a Comissão, mediante consulta prévia com as/os demais membras(os).

Artigo 9º A Coordenação do PPG-PRI será responsável por submeter a(s) dissertação ou dissertações indicada(s) pela Comissão de Avaliação perante as respectivas organizações e associações que promovem os concursos e prêmios, segundo as normas e prazos dos respectivos editais.

Artigo 10º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Gilberto Marcos Antonio Rodrigues  
Coordenador do PPG-PRI

***(Assinado digitalmente em 02/05/2022 17:58)***

**GILBERTO MARCOS ANTONIO RODRIGUES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGPRI (11.01.06.58)*

*Matrícula: 1998461*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2424**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **02/05/2022** e o código de verificação: **fcefdb7939**